



COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA EVENTO ENCONTRO DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SÃO MARCOS LTDA

Inscrição no CNPJ: 82.780.917/0001-10

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 262, Centro, Rio Fortuna/SC.

Cep: 88760-000

Contato Telefônico: 48 3653 1201

E-mail: saomarcosrf@hotmail.com

Natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Atividades econômicas: 10.91-1-02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram apresentados os seguintes documentos:

- I. Contrato Social;
- II. Outros:

4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentos encaminhados:

- I. Atestado de Capacidade Técnica;
- II. Outros: Nota eletrônica de prestação de serviços.



4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Documentos enviados:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Certidão Negativa de Falência ou Concordata).

4.5. DECLARAÇÕES E OUTROS

Documentos enviados:

- I. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>;
- II. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- III. Declaração de idoneidade;
- IV. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Rio Fortuna) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;



- VI. **(X)** Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. **(X)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em análise aos documentos apresentados pela empresa Padaria e Confeitaria São Marcos Ltda, constata-se que a futura contratada cumpre os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos, estando apta à celebração do contrato.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE GRUBERT
Data: 11/03/2026 08:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação

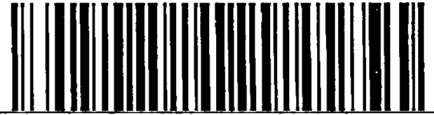
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.780.917/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1990	
NOME EMPRESARIAL PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 262	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOMARCOSRF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3653-1201/ (48) 3653-1403		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **10:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

18/793763-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201357458	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001122330
 DBE analisado.
 Emitida em 22/10/2018 - V3

NOME: PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRACO DO NORTE

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

RIO FORTUNÁ / SC
 22/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OLDAIR HEIDEMANN

Assinatura: *Oldair Heidemann*

Telefone de contato: (48)36534316 vanessa@baggiocontabilidade.com.br

SINGULAR

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM	
<i>Atino</i> 422 0135 7458			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
Data: 25 OUT 2018	Responsável:	Data:	Responsável:

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	31 OUT. 2018			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data:	Responsável: <i>Luiz Alfredo Werka</i> Vogal JUCESC Representante da FETRANCESC		

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data:	Vogal:	Vogal:	Vogal:
Presidente da Turma				

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2018

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

OLDAIR HEIDEMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1966, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 656.631.369-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.902.526-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE LACERDA, 262, 1 ANDAR, CENTRO, RIO FORTUNA, SC, CEP 88760000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201357458, com sede Rua Jorge Lacerda, 262, Sala-01 e 02, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.780.917/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. HELISE MEURER HEIDEMANN admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1996, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 087.982.569-39, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06130572857, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE LACERDA, 262, CENTRO, RIO FORTUNA, SC, CEP 88760000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **OLDAIR HEIDEMANN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HELISE MEURER HEIDEMANN**, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
OLDAIR HEIDEMANN, com 45.000(Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
HELISE MEURER HEIDEMANN, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81800001122330

Helise Oldair

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2018

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **OLDAIR HEIDEMANN**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HELISE MEURER HEIDEMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BRAÇO DO NORTE / SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula I - A sociedade, que pelo presente instrumento particular de Contrato, formam entre si, **OLDAIR HEIDEMANN** e **HELISE MEURER HEIDEMANN**, é Sociedade Limitada.

Req: 81800001122330

Helise Oldair

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2018

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

Cláusula II - A sociedade gira sob o nome empresarial **PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua Jorge Lacerda, 262, Sala-01 e 02, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88.760-000.

Cláusula III - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E TORTAS.**

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula V - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)
Oldair Heidemann	45.000	45.000,00
Helise Meurer Heidemann	5.000	5.000,00
Total	50.000	50.000,00

Cláusula VI - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios **OLDAIR HEIDEMANN** e **HELISE MEURER HEIDEMANN**, com poderes e atribuições de Administrador, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81800001122330

Helise Oldair

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2018

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

Cláusula IX - É facultado ao Administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Cláusula X - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI. O exercício social termina em 31 de dezembro, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula XII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam Administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XIII - Os prejuízos que por ventura se verificarem são mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não o sendo, são suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula XIV - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XV - Em casos de aumento de capital, têm preferência os sócios cotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

Cláusula XVI - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuir, observado o seguinte:

- o sócio remanescente deve ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Req: 8180001122330

Helise Aldair

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio remanescente se manifeste ou havendo sobras, podem as cotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XVII - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deve notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio é tido com desinteresse.

Cláusula XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XIX - O mesmo procedimento é adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XX - As deliberações relativas à aprovação das contas do Administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação são definidas nas assembleias de sócios.

Cláusula XXI - A assembleia de sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do Administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Cláusula XXII - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência, com apontamento do recebimento, ou através de Carta Registrada com AR.

Cláusula XXIII - O Administrador deve entregar 30 (trinta) dias antes da data da assembleia cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas do Administrador.

Cláusula XXIV - As deliberações são aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula XXV - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Req: 81800001122330

Helise Oldair

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2018

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PADARIA E
CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CNPJ nº 82.780.917/0001-10

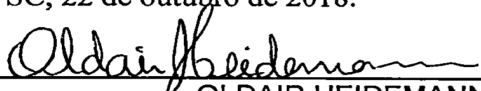
virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XXVI - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e da Lei das S.As, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


Cláusula XXVII - Fica eleito o Foro da comarca de Braço do Norte/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO FORTUNA / SC, 22 de outubro de 2018.



OLDAIR HEIDEMANN
CPF: 656.631.369-91



HELISE MEURER HEIDEMANN
CPF: 087.982.569-39





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA
PROTOCOLO	187937630 - 25/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201357458
CNPJ 82.780.917/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018
SOB N: 20187937630



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20187937630 Protocolo 187937630 de 25/10/2018 NIRE 42201357458

Nome da empresa PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348299756283361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/10/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA
CNPJ: 82.780.917/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:08 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **07BA.8CDE.FE6B.699E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.780.917/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140095212850**
Data de emissão: **10/03/2026 10:40:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2026 10:40:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA CNPJ: 82780917000110

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWFW6R3X7AHQ7GJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Fortuna (SC), 10 de Março de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.780.917/0001-10
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 262 SALA 01 E 02 / CENTRO / RIO FORTUNA / SC / 88760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612340545053915

Informação obtida em 10/03/2026 10:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.780.917/0001-10

Certidão n°: 15245546/2026

Expedição: 10/03/2026, às 10:42:57

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.780.917/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PADARIA E CONFEITARIA SAO MARCOS LTDA**

CPF/CNPJ: **82.780.917/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:30 do dia 10/03/2026 , com validade até o dia 09/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v0x1RhgshYEyPFA6sAO9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.